

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1114-93

Em 15 de Junho de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2073 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a executar obra que especifica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS -SP**

ma/nd/vam



1460

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 0 7 3

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À Culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei dispondo sobre: Autoriza o Poder Executivo a executar obra que especifica e dá outras providências.

Trata-se a presente Propositura da construção do "Trevo do Serpa", tão almejado pela população daquele Bairro.

A obra foi submetida ao crivo do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., onde foi devidamente aprovada.

Ilustres Vereadores.

Temos pleno conhecimento que a execução da obra em exame, independe, por força da legislação vigente, de autorização Legislativa. Entretanto, frente a envergadura da mesma e da necessária harmonia que deve reinar entre os Poderes Executivo e Legislativo, pretendemos em todo o caminhar de nossa Administração, participá-los, também, de obras deste volume, submetendo-as à apreciação de Vossas Excelências.

Segue, em anexo, um croqui rústico da obra a ser executada.

~~Assim sendo, requeremos, com fulcro no~~
Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja a matéria, objeto da presente Propositura, apreciada em regime de urgência.

**PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nd/vam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE

João da Silva

S. S. em 15/6/93

[Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.595/93
(15 DE JUNHO DE 1993)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executi-
vo a executar obra que
específica e dá outras
providências.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras apro-
va e eu, Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito
do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a execu-
tar as obras abaixo especificadas, junto a Rodovia SP-332 (Trevo
do Serpa) e Avenida Marcelino Bressiane até a Rua Barueri, neste
Município de Caieiras:

1. Abertura e preparo de caixa até 25cm;
2. Fornecimento e assentamento de guias;
3. Construção de sarjetas ou sarjetões de concreto;
4. Base de macadame hidráulico;
5. Base de macadame betuminoso;
6. Imprimação betuminosa;
7. Base de binder com 4cm de espessura;
8. Capa asfáltica com 4cm de espessura;
9. Serviços complementares.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei
correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas
se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de junho de 1993.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 15/06/93

[Signature]

PRESIDENTE